



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

**EMENDA Nº 13 – PLENÁRIO**  
(ao PLS nº 204, de 2016)

De PLENÁRIO à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2016 – Complementar, do Senador JOSÉ SERRA, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação.

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 39-A, incluído na Lei nº 4.320/1964 pelo Projeto de Lei do Senado nº 204/2016:

“Art.39-A.....

.....  
§ 9º A cessão de direitos de créditos deve manter-se adstrita aos recebíveis compreendidos no exercício do mandato do Chefe do Poder Executivo cedente.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Emenda tem a finalidade de evitar que a antecipação de recebíveis possa ocorrer de forma predatória, a fim de prejudicar mandatos posteriores.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Sala das Sessões,

**Senador RONALDO CAIADO  
DEM/GO**